



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

**PORTARIA INEA PRES Nº 503 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013**

**CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA REVISÃO  
DOS LIMITES DA RESERVA BIOLÓGICA DE  
GUARATIBA, NOTADAMENTE COM  
AVALIAÇÃO DAS ÁREAS DE GLEBAS DO  
LOTEAMENTO VILA MAR, EM PEDRA DE  
GUARATIBA.**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA**, no uso das atribuições, previstas na Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009 e conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 02 de dezembro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Criar Grupo de Trabalho para revisão dos limites da Reserva Biológica de Guaratiba, notadamente com avaliação das áreas de Glebas do Loteamento Vila Mar, em Pedra de Guaratiba.

**Art. 2º-** Designar SEBASTIANA MARIA BONFIM CESÁRIO, matrícula nº 2701905-8; EDUARDO ILDEFONSO LARDOSA, matrícula nº 0228- 7; MARCIO DE SÁ FARHAT, matrícula nº 390150-1; RODRIGO TAVARES DA ROCHA, matrícula nº 390444-8 e ANDREA FRANCO DE OLIVEIRA, matrícula nº 0023-2, para, sob a coordenação técnica da primeira, constituir o Grupo de Trabalho, para as ações descritas no art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º -** O Grupo deverá apresentar a conclusão dos trabalhos em até 15 dias da decisão do CONDIR em sua 177ª Reunião Ordinária do dia 02/12/2013.

**Art. 4º -** O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

**Art. 5º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2013

**MARILENE RAMOS**

Presidente

Publicado em 06.12.2013, nº DO 228, página 21